

continuações:-

adjacências da Igreja Matriz e proximidades da Praça Dom José Gaspar d' Afonseca, em Maririque. -

Livio Pagliasacchi, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Roque, decreta e em promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr 50.000,00, para atender às despesas de aparcionamento das adjacências da Igreja Matriz e proximidades da Praça Dom José Gaspar d' Afonseca, em Maririque, a cargo da Comissão Executiva da Reforma da Igreja de Maririque. -

§ 1º - vetado. -

Artigo 2º - O pagamento daquelas despesas será feito mediante cada apresentação de comprovantes pela referida comissão. -

Artigo 3º - Para ocorrer com as despesas da presente lei, será anulada parcialmente a verba 931-8-99-4-1X- do orçamento vigente. -

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de São Roque, 4 de outubro de 1957. -

a) Livio Pagliasacchi

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 4-10-1957

Luiz Silva Pereira - Secretário

Lei numero 259

De 3 de outubro de 1957.

Livio Pagliasacchi, Prefeito do Município de São Roque usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Nos valores atribuídos ao art. 348 da lei 221 de 11-12-56, fica concedido um desconto de 20% para os prédios construídos em terrenos arrendados de terceiros e a título precário, que sirvam de moradia própria, devidamente comprovado. -

Artigo 2º - Neste exercício fica concedido um desconto de 20% sobre o imposto territorial já lançado, com exclusão do imposto lançado sobre prédios alugados, para os casos enquadrados no art. 1º desta lei. -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo disposições, digo, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de São Roque, 3 de outubro de 1957.

a) Livio Pagliasacchi

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 3-10-1957

Lucy Silva Feitosa - Secretária.

Lei numero 260 - Ver Lei 266

de 3 de outubro de 1957.

Livio Pagliasacchi, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque, decreta e em promulga a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) afim de adquirir-se medicamentos para o combate à gripe asiática a critério médico. -

§ único - os medicamentos adquiridos serão distribuídos às pessoas necessariamente pobres, através de postos de piscicultura, Santa Casa, Ambulatórios médicos ou por requisição dos médicos da cidade. -

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas da presente lei, fica anulada parcialmente a verba 931-8-99-4-IV do orçamento vigente. -

segue